LEI Nº 624
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0001.2001.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 40.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 25.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 4.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0001.2001.0000.3.1.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 13.000,00

DOTAÇÃO: 020603.06.181.0027.2070.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 208.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá por "Excesso de Arrecadação", considerando a tendência do exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 21 de dezembro de 2006.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal